



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
23.09.2020  
AS 14:59 Horas  
Ass.: Dani Con

Departamento Legislativo - 23 set 2020 15:01

## **COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 93/2020**

**VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO(PSDB)  
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

### **VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

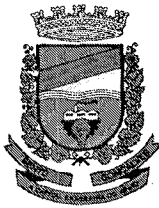
**SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do relator  
**VALDEMIR MARINI (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**AGOSTINHO PETROLI(MDB) :**Seguiu o voto do Relator  
**GILMAR PESSUTTO (PSDB):**Seguiu o voto do Relator

Com 6 (seis) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**JOCELITO LEONARDO TONIETTO(PSDB)**

Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI:** 93/2020

**VEREADOR RELATOR:** JOCELITO TONIETTO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 16 DE SETEMBRO DE 2020

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2017/2020

**EMENTA:** AUTORIZA O PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALOR MENSAL DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO, ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei número 93/2020, **JOCELITO TONIETTO**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento antecipado do valor mensal devido pelo Município de Bento Gonçalves, conforme estabelecido em contrato, às empresas contratadas para a prestação de serviços de transporte dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, mediante a realização do Pregão Presencial nº 165/2019, limitado a 50% do valor de cada roteiro objeto do contrato.

O pagamento antecipado será concedido mensalmente, enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares, a qual reflete nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Decreto Municipal, e deverá ser efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, tendo por base documento comprobatório do respectivo crédito.

Ademais, a partir do retorno das atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, haverá a devida compensação do valor mensal antecipado, que será objeto de desconto sobre o total da Nota Fiscal da Prestação de Serviços. Tal medida tem por objetivo viabilizar a manutenção da estrutura mínima das entidades contratadas, mesmo durante a suspensão das atividades escolares, a qual reflete nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em virtude da pandemia da COVID-19, contribuindo para o adimplemento de despesas ordinárias como gastos de luz, água, folha de pagamento, alugueis, etc.

Com isso, busca-se viabilizar a manutenção do funcionamento das entidades, de modo que estejam a pleno quando da retomada das atividades, o que é de interesse de toda a comunidade bentogonçalvense.

Portanto, levando-se em consideração o ponto de vista desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 22 de setembro de 2020.

  
Vereador **JOCELITO TONIETTO**  
**Relator do Projeto de Lei 93/2020**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br